



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibicoara

Quinta-feira • 18 de Abril de 2024 • Ano XII • Nº 3619

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTY5MJQ5N0EYQUY4QZJBRD

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO  
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 9 DE 19 DE MARÇO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICOARA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 363 de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 2010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.006 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	420,96
3.3.90.39.00 / 17000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	420,96	0,00
3.3.90.93.00 / 17000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.324,10	0,00
3.3.90.93.00 / 17010000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	17.324,10
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.745,06</b>	<b>17.745,06</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.745,06</b>	<b>17.745,06</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>17.745,06</b>	<b>17.745,06</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 19 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, em 19 de março de 2024.

**HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA**  
Tesoureiro  
CPF: 358.087.108-04

**GILMADSON CRUZ DE MELO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 149.013.665-72